



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.254/2014

Retifica o Decreto nº 8.539/2012, que retificou o Decreto n.º 8.149/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor **Ivo Ribeiro** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º – O Decreto nº 8.539/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: Concede aposentadoria por invalidez permanente ao servidor municipal **IVO RIBEIRO**, no cargo estatutário de Auxiliar de serviço Municipal, Padrão B, Referência IX com proventos integrais, na forma do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC-41/2003, com redação dada pela EC-70/2012, a partir de 14 de setembro de 2011, como consta do Processo Administrativo n.º 0751/2011, retroagindo os efeitos financeiros a 29 de março de 2012, conforme disposto no art. 2º da EC-70/2012.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de maio de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURÍCIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA